



Processo: 01-P-18776/2025 (d)

Interessado: Instituto de Artes

Assunto: Contratação de serviço de captação e edição de vídeo para o IA

Sr^a. Responsável,

Trata o presente de contratação de serviço de captação e edição de vídeo para o Instituto de Artes, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de se tratar de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme o parágrafo único do art. 14 da IN DGA 04/2024.

A pesquisa de mercado foi realizada com base na Lista de Fornecedores da Unicamp (doc. 04), sob o código 820 - SERVICOS DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE VIDEOS. Se utilizando de todos os fornecedores da respectiva lista, foram enviados 79 pedidos de orçamento (doc. 05), dos quais 8 empresas encaminharam propostas comerciais para a execução do serviço (doc. 06).

Assim, a empresa Granado, que apresentou o menor preço na Dispensa Tradicional, no valor total de R\$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 12).

Acrescentamos que, após análise técnica (Doc. 07), o interessado aprovou o serviço contido na proposta comercial desta empresa.

Consultando as certidões desta empresa através da Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 13), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 02 de junho de 2025.

Marina Fragnan Cruz

Matrícula 326864



Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por MARINA FRAGNAN CRUZ, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração, em 02/06/2025, às 12:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, Coordenador de Serviço, em 02/06/2025, às 13:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenfeldt, Coordenador de Divisão, em 02/06/2025, às 14:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E8D31027 FCC44A07 AD19F266 7C92F8CF**

